



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.296
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.300 DE 10/02/2026;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 435.558,32** (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0012	FUNDEB	
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND 30%	
(xxx) 3.3.90.46.00	95.10	Auxilio Alimentação - 265.000 – F.2.540	280.000,00
02.06.03	0013	FUNDEB	
12.365.0013.2065		FUNDEB ENSINO INFANTIL 30%	
(xxx) 3.3.90.46.00	95.10	Auxilio Alimentação - 265.000 – F.2.540	121.778,89
12.365.0013.2144		FUNDEB DEST CRIAÇÃO MAT TEMPO INTEGRAL - ETI	
(xxx) 3.1.90.11.00	95.10	Vencimentos e Salários - 260.704 – F.2.546	33.779,43
			435.558,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2025** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 435.558,32** (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.


**Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

